

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.000687/2025-03

Unidade Gestora: UO021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 37/2024 - ANATEL, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA FACHINELI COMUNICACAO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº [1488198](#), e da sua Coordenadora de Administração e Finanças, **RAQUEL LOPES ASSUMPCÃO**, nomeada pela Portaria nº 794, de 2 de junho de 2020, publicada no DOU de 3 de junho de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 37/2024 - Anatel**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 11572237), celebrado com a sociedade empresária **FACHINELI COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, estabelecida na Rua Alaor Prata, nº 23 Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Bairro: Centro, Uberaba-MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 19/2025/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 13345456), que analisou o reajuste baseado na variação do índice IST, faz-se necessário o seu apostilamento, em consonância com o previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original (SEI nº 11572237), conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 37/2024 - Anatel (cujo objeto é a prestação de serviços de acesso a internet durante 60 meses por meio de enlace de rede de dados para operação remota do sistema de CFTV da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo (UO021)), a partir de 15/01/2025, no montante de 4,30065 % (quatro vírgula três zero zero seis cinco por cento), referente à variação do IST no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 11572237), para 60 meses, passará de R\$ 29.850,00 para R\$ 31.200,00, a partir de 15/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em R\$ 520,00.

3.2. Os valores das vigências contratuais passam a ser:

Período	Valor (R\$)
07/03/2024 a 14/01/2025	R\$ 29.850,00
a partir de 15/01/2025	R\$ 31.200,00

3.3. A Cláusula Primeira do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade mensal	Quantidade para 60 meses	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total estimado para 60 meses
1	Serviço de acesso a internet de 250 Mbps durante 60 meses por meio de enlace de rede de dados para operação remota do sistema de CFTV da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo (UO021).	26484	MEGA BITS/SEGUNDO	250	15000	R\$2,08	R\$520,00	R\$31.200,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 1.350,00 para o período de 15/01/2025 a 07/03/2029, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413030; Projeto/Atividade nº 194980; Natureza de Despesa nº 339040.13.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no exercício em curso, no valor estimado de R\$ 258,75, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 270,00

4.4. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 15/01/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do

serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 07/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 07/03/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13372181** e o código CRC **DB967350**.